



LEI Nº 2.588, DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Acrecenta dispositivos ao Anexo Único da Lei Municipal nº 2.194/2015 e alterações posteriores, que 'Dispõe sobre o Calendário Turístico, Cultural, Religioso e Festivo do Município de Brumadinho/MG, e dá outras providências'."

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 2.194, de outubro de 2015, com alterações posteriores, passa a viger acrescido do seguinte evento:

EVENTO	LOCAL	DATA
Dia do Campeonato de 'Carrinho de Rolimã'.	Sede do Município de Brumadinho	Segunda semana do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Brumadinho, em 01 de junho de 2021.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

